



GRUPO DE ESTUDOS EM JURISDIÇÃO, CONSTITUIÇÃO E PROCESSO

EDITAL DE SELEÇÃO DE PARTICIPANTES 2025

O Grupo de Estudos em Jurisdição, Constituição e Processo, vinculado ao Curso de Direito do Instituto de Ciências Humanas Sociais - ICHS, da Universidade Federal Fluminense -UFF, aprovado na Reunião Ordinária do Departamento de Direito - VDI realizada no dia 24 de setembro de 2014, torna público o presente edital de seleção de interessados.

1. Sobre o grupo de estudos

1.1. Professor Responsável pelo Grupo: Matheus Vidal Gomes Monteiro.

1.2. Considerando a importância das pesquisas acadêmicas, bem assim sua aproximação com os fatos da vida, o Grupo de Estudos em Jurisdição, Constituição e Processo (GEJCP), visa desenvolver estudos e pesquisas em diversas linhas voltadas para as questões que envolvam, em especial, o exercício da Jurisdição. O Grupo terá reuniões ordinárias e outras extraordinárias para o debate de textos e atividades, contando com um site, Instagram, Telegram e outras redes sociais, todos os canais destinados à difusão de informações derivadas das atividades do Grupo.

1.3. O Grupo contará com a participação de alunos de graduação do Curso de Direito do ICHS-UFF-VR, distribuídos entre as Linhas de Pesquisa descritas abaixo.

2. Linhas de pesquisa

2.1 Acesso à Justiça e Efetividade do Processo no Estado Constitucional (Linha 1)

A partir da nova remodelação do Estado Democrático de Direito em sua perspectiva constitucionalizada, a relação entre os clássicos temas referentes ao Acesso à Justiça e à Efetividade do Processo também se reestruturam a partir dos impactos desta mudança. É nesse sentido que os novos desafios a serem vencidos para se proporcionar tanto um acesso à ordem jurídica, substancialmente analisada, quanto o acesso à fórmula efetiva para se receber o “primeiro acesso” (Cappelletti), devem ser pesquisados. Assim, a presente linha tem por objetivo analisar os aspectos mais amplos relacionados ao direito fundamental de Acesso à Justiça, em seus diversos aspectos, como métodos adequados de solução de conflitos, posturas e jurisprudências obstaculizantes, voltado, também, para a efetividade do processo no cenário nacional a partir do reconhecimento de um Estado Constitucional(izado), numa perspectiva de entendimento acerca dos direitos fundamentais.



**Grupo de Estudos em
Jurisdição, Constituição e Processo**

2

2.2. Direito Processual Civil Contemporâneo (Linha 2)

Trata-se da realização da pesquisa nas áreas da Teoria Geral do Processo e do Direito Processual Civil, abordando seus diversos institutos, com ênfase especial nas alterações constitucionais pertinentes ao exercício da Jurisdição e nas diversas reformas realizadas na legislação processual. Busca-se, desta forma, a partir de uma visão contemporânea do fenômeno do direito processual, unirem-se as temáticas dogmático-processuais às transformações jurídicas realizadas a partir do rompimento com o modelo positivista, proporcionando uma série de reflexões a partir deste novo panorama jurídico-constitucional. Portanto, um dos focos do presente Grupo de Estudo será a pesquisa da temática sob essa nova abordagem, a partir do desenvolvimento de uma jurisdição constitucional(izada), inserida nestes novos moldes do Constitucionalismo Contemporâneo do segundo pós-guerra.

Em caráter complementar, a aprovação e publicação de um novo Código de Processo Civil, trazendo a realidade de um novo diploma processual, como resultado de uma série de discussões e reformas que vêm ocorrendo no âmbito do direito processual, sobretudo na última década. A partir da contribuição de órgãos jurisdicionais, advogados, juristas ligados aos mais variados campos e pesquisadores da ciência jurídica, chegou-se à conclusão de que as ondas renovatórias trouxeram significativos avanços, mas ultrapassados trinta e cinco anos de vigência da antiga lei processual, chegara a hora de promover uma reestruturação mais severa no sistema processual, exigidas, mormente pelas inovações tecnológicas e a evolução social vislumbradas no período decorrido. Assim, faz-se mister analisar os princípios constitucionais vigentes afetos à seara processual a fim de se redimensionar a legislação pátria à abrangência que a atualidade lhe exige. Sob este prisma, há que se colocar na agenda da pesquisa científica o estudo dos diversos institutos profundamente alterados pelo novo Código de Processo Civil. Deve-se perquirir, portanto, a constante preocupação com a realização da ciência do direito processual através da melhoria do sistema pátrio, e se torna de suma importância que todas as unidades que se propõem ao ensino e difusão do conhecimento processual brasileiro participem deste processo, a fim de contribuir para a construção de instrumentos processuais modernos e adequados. Ademais, as grandes influências legislativas têm sido deixadas a cargo dos grandes centros e faz-se necessário uma efetiva participação de instituições que conhecem e vivem uma realidade diversificada em localidades do interior do Brasil, a fim de apresentar as dificuldades existentes e oferecer propostas para que a legislação não apenas resolva contendas específicas de capitais, mas que incluam na lei federal também a problemática afeta ao interior e torne a legislação de âmbito nacional útil e realmente capaz de viger em todo o território brasileiro.

2.3 Sistema de Justiça e inovações tecnológicas (Linha 3)

Analisando o Sistema de Justiça em diversos aspectos, a presente linha busca desenvolver estudos e pesquisas a partir da influência de novas tecnologias, abordando suas complexidades e desafios. Nesse sentido, cabe ressaltar a necessidade do constante aprimoramento dos processos judiciais, tendo como escopo o alcance a essas inovações, além, sobretudo, da devida regulamentação



**Grupo de Estudos em
Jurisdição, Constituição e Processo**

3

a fim de suprir suas lacunas e controlar sua atuação. Assim, os temas centram-se em torno de indagações principais, tais como: em que medidas, ou quais impactos a evolução tecnológica causa ao Poder Judiciário no seu exercício jurisdicional? Ocorre a afetação dos cidadãos, operadores jurídicos, ou seja, todos os atores que participam direta ou indiretamente do exercício de tal função? Extrai-se, portanto, a necessidade de analisar e desenvolver temas entrelaçados ao avanço tecnológico no Direito, tais como: (a) análise da eficiência do Poder Judiciário frente à tecnologia; (b) os meios adequados de solução de conflitos; (c) procedimentos de desjudicialização, descongestionamento e desburocratização do Sistema de Justiça; (d) inteligência Artificial; (e) *Lawtechs* e *Legaltechs*; (f) jurimetria; (g) *Blockchain*; (h) prova digital; dentre inúmeros outros.

3. Quem pode participar e demais considerações

3.1. Alunos (as) regularmente matriculados no Curso de Direito de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense.

3.2. Bacharéis em Direito de qualquer instituição, preferencialmente egressos do Curso de Direito de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense.

3.3. A critério do Prof. Responsável, serão admitidos (as) participantes ouvintes no grupo.

3.4. Trata-se de participação voluntária, ou seja, não há qualquer remuneração (bolsa de estudos, bolsa de pesquisa, etc.) para as atividades a serem desenvolvidas. Todos os integrantes, portanto, caso ingressem no GEJCP, terão de assinar documentos declarando a ciência da participação voluntária, sem qualquer remuneração.

4. Inscrições para o processo seletivo

4.1. As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas através e-mail: grupodeestudosjcp@gmail.com.

4.2. No caso de discentes, conforme o item 3.1., poderão participar do presente Edital os que estejam:

- regularmente matriculados (as) no Curso de Graduação em Direito da UFF, ICBS, Volta Redonda;
- que possuam Coeficiente de Rendimento (C.R.) igual ou superior a 8,5 (oito e meio);
- que cursaram ou estão cursando a disciplina de Teoria Geral do Processo I.

4.3. Todos os candidatos deverão enviar, no ato da inscrição:

- O nome completo, telefone e e-mails para contato.
- Carta de Apresentação, de até 10.000 caracteres, na qual deverão explicar os motivos pelos quais gostariam de fazer parte do grupo; motivos pelos quais escolheram determinada linha; experiências acadêmicas na área da pesquisa jurídica, outras atividades relacionadas à pesquisa



**Grupo de Estudos em
Jurisdição, Constituição e Processo**

4

jurídica já realizadas etc. (formatação: Times New Roman, tamanho 12, espaçamento simples, recuo de primeira linha 1,5, margens 2 cm).

- Além da Carta de apresentação, enviar um texto dissertativo, correspondente a uma questão de discussão atual da(s) Linha(s) de Pesquisa (caso tenha escolhido duas linhas, deverá elaborar os textos relativos às duas linhas), com o máximo de 30.000 caracteres (formatação: Times New Roman, tamanho 12, espaçamento simples, recuo de primeira linha 1,5, margens 2 cm).

- Indicação da Linha de Pesquisa descrita no presente edital a qual pretende se vincular (no mínimo uma e no máximo duas).

- Link para o currículo na Plataforma Lattes, devidamente preenchido e atualizado.

- Em caso de bacharéis:

- Cópia do diploma de graduação, cópia da carteira da OAB ou outro documento comprobatório da conclusão do Curso de Direito.

- Em caso de discentes:

- Declaração expedida pela UFF (online), contendo: histórico de disciplinas, notas individuais das disciplinas, Coeficiente de Rendimento (C.R.).

- Declaração de matrícula (online) das disciplinas inscritas no semestre, com exposição pelo (a) discente acerca da disponibilidade para realização das atividades do grupo e realização das reuniões. Contendo a descrição das atuais atividades e a possibilidade de dedicação ao GEJCP.

- Disponibilidade para auxílio em áreas internas do grupo, tais como: elaboração de arte, manutenção de sites, e outras atividades que possam utilizar algum talento/expertise específica que julgue interessante ao desenvolvimento das atividades do grupo. Contendo a descrição pormenorizada dessas atividades para as quais se oferece, bem como atividades já realizadas em outras atividades acadêmicas.

4.4. Período de realização das inscrições: 10/04/2025 a 20/04/2025.

5. Processo seletivo

5.1. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

- 1) Análise dos pré-requisitos para cada Linha de Pesquisa (eliminatória) (no caso de discentes);
- 2) Análise do currículo na Plataforma Lattes e do CR (em caso de discentes) (eliminatória);
- 3) Análise da carta de apresentação e da dissertação (eliminatória);
- 4) Análise da disponibilidade do (a) candidato (a) (eliminatória);



**Grupo de Estudos em
Jurisdição, Constituição e Processo**

5

5) Análise da disponibilidade para auxílio nas áreas internas do Grupo (eliminatória) (no caso de discentes);

6) Entrevista com os (as) candidatos (as) (eliminatória e classificatória).

5.2. Os (as) candidatos (as) serão comunicados (as) individualmente sobre o dia e horário da realização de sua entrevista, através do e-mail utilizado no ato da inscrição.

5.3. Vagas a serem preenchidas:

- Linha 1 – 2 (duas vagas)
- Linha 2 – 2 (duas vagas)
- Linha 3 – 2 (duas vagas)

5.4. A critério do Prof. Responsável, poderá ser criado um cadastro de reserva para ser preenchido ao longo do ano.

6. Critérios para a seleção

6.1. Além dos requisitos necessários apontados nos itens 4 e 5, serão considerados para a seleção os seguintes critérios:

6.1.1. Demonstração de disponibilidade para leitura, estudo, produção científica e participação nas reuniões, sendo no mínimo, de 12 (doze) horas semanais entre os horários admitidos como acadêmicos pelo Curso (integral) de Direito;

6.1.2. Currículo lattes existente e atualizado;

6.1.3. No caso de discentes, não ter sido reprovado (a) em nenhuma disciplina no Curso de Direito (ou em outra disciplina cursada em outro Departamento, mas de possível aproveitamento pelo Curso de Direito);

6.1.4. No caso de discentes, ter Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou superior a 8,5 (oito e meio);

6.1.5. Interesse do (a) candidato (a) pela pesquisa e pela produção acadêmica.

7. Atividades do grupo

7.1 Produção de artigos: os(as) integrantes deverão elaborar artigos, individualmente ou em coautoria, sobre os temas estudados ao longo das reuniões, sendo que pelo menos um artigo deverá ser produzido por ano.

7.2. Organização de eventos: o grupo realizará, preferencialmente na frequência anual, um evento aberto à comunidade, com palestras sobre os temas estudados. Os eventos poderão ser organizados em conjunto com outros grupos de pesquisa da UFF e outras instituições científicas, com prioridade na interdisciplinaridade.

7.3. Participação, sempre que possível, em eventos produzidos pelo Curso de Direito UFF-ICHS/VR, em especial, a serem desenvolvidos durante a Semana Acadêmica.



**Grupo de Estudos em
Jurisdição, Constituição e Processo**

6

7.4 Obras Coletivas: os(as) integrantes deverão elaborar capítulos de livros, individualmente ou em coautoria, sobre os temas estudados ao longo das reuniões.

7.5 Outras atividades poderão ser definidas posteriormente, tais como aquelas que dependem de calendários de outras instituições de ensino, como a participação em eventos externos pelos (as) integrantes do grupo.

7.6 As reuniões de estudo e debate serão preferencialmente realizadas por intermédio de tecnologia, na modalidade de videoconferência.

8. Disposições finais

8.1 Em caso de discentes, registre-se que todos(as) os(as) participantes do grupo receberão, mediante solicitação, uma declaração de participação nas atividades acadêmicas em relação às horas Atividades Complementares, a serem averbadas no tempo e modo adequados conforme normatizações do Curso de Direito.

8.2 Os (as) integrantes a ficarão obrigados (as) a comparecer em, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) das reuniões marcadas, assim como realizar a leitura de todos os textos disponíveis e de todas as tarefas que lhe forem incumbidas. A continuidade da participação dos integrantes ficará sujeita ao cumprimento do disposto neste edital e no Regulamento do Grupo.

8.3 Os casos omissos e excepcionais serão resolvidos pelo Professor Líder do GEJCP.

8.4 Aqueles que tiveram sua proposta de ingresso recusada só poderão enviar nova proposta com base no presente edital após 6 meses da data da proposta anterior.

8.5 Reafirma-se que não será concedida nenhuma forma de remuneração.

Volta Redonda, abril de 2025.

Prof. Dr. Matheus Vidal Gomes Monteiro

SIAPE 2141869

Departamento de Direito – VDI

Instituto de Ciências Humanas e Sociais – ICHS

Universidade Federal Fluminense - UFF